



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFÍCIO CJR-CMF Nº 028/2022

Fundão, 26 de setembro de 2022.

EXMO. SR. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDÃO – ES

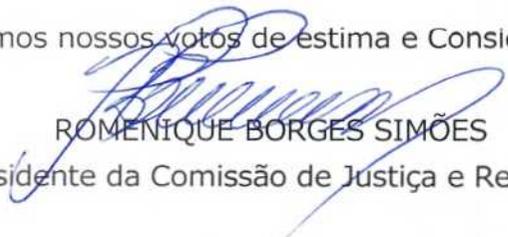
Consta do Ofício/PMF/SEMED/Nº 211/2022, o qual apresenta resposta ao ofício OF. CJR-CMF Nº 19/2022, expedido nos autos do Projeto de Lei de nº 65/2022, o que seque:

“A validade do último concurso público realizado no município encerrou em julho do corrente ano, não tendo sido convocados candidatos aprovados no referido concurso para os cargos em referência, uma vez que não existiam aprovados para os cargos, já que tais cargos não foram incluídos no Concurso, pois não existem nos quadros da administração municipal”.

Ocorre que, o Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2020, cópia anexa, ofertou vaga para os cargos de Psicólogo e Assistente social, sendo que vários candidatos foram aprovados para os referidos cargos, cópia anexa.

Assim, com fulcro no art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, requeremos que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, autor da proposição esclarecimentos quanto a divergência supracitada.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.


ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

